



## LEI N.º 2.058, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

ALVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 2004 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 27.041.500,00 (vinte e sete milhões, quarenta e um mil e quinhentos reais), sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 19.965.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.076.500,00

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias: Serviço Autônomo de Água e Esgotos, Instituto de Assistência Social dos Funcionários Estatutários Municipais de Pompéia e Departamento de Higiene e Saúde, cujas programações constam de quadros específicos que integram esta lei.

ARTIGO 2.º - A Receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei observando o seguinte desdobramento:

	R\$
<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Receitas Correntes	21.699.500,00
Receita Tributária	1.641.000,00
Receita Patrimonial	196.000,00
Transferências Correntes	19.616.500,00
Outras Receitas Correntes	246.000,00
Receitas de Capital	1.498.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	1.468.000,00
SUB-TOTAL .....	23.197.500,00
<b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	2.070.000,00
Instituto de Assistência Social dos Funcionários Estatutários Municipais de Pompéia	84.000,00
Departamento de Higiene e Saúde	1.690.000,00
SUB-TOTAL .....	3.844.000,00
TOTAL RECEITA BRUTA .....	27.041.500,00
(-) Transferências Correntes	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF (Portaria n.º 328 de 27.8.01) .....	2.404.500,00
RECEITA LÍQUIDA .....	24.637.000,00



# Prefeitura Municipal de Pompéia

076

Estado de São Paulo

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo, em conformidade com o artigo 10 da lei n.º 2.036, de 12 de junho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido na legislação em vigor;
- II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1.º, observando-se o disposto no artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - Transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
- IV - Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita não observar o comportamento estabelecido na programação financeira.
- V - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação reserva de contingência.

ARTIGO 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos no dia 1.º de janeiro de 2004.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de dezembro de 2003, 75.º da Fundação,  
65.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada  
no lugar público de costume na data supra.

  
JOSE MARQUES CAMPOY  
Diretor da Secretaria e Protocolo



# Prefeitura Municipal de Pompéia <sup>075</sup>

Estado de São Paulo

ARTIGO 3.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei com os seguintes desdobramentos:

	R\$	R\$
<b>I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		
01 - Legislativa	560.000,00	
04 - Administração	2.367.589,00	
08 - Assistência	1.127.000,00	
09 - Previdência Social	658.000,00	
10 - Saúde	4.122.000,00	
12 - Educação	8.601.500,00	
13 - Cultura	75.000,00	
15 - Urbanismo	3.505.389,00	
16 - Habitação	50.000,00	
20 - Agricultura	58.000,00	
22 - Indústria	10.000,00	
17 - Saneamento	2.070.000,00	
26 - Transporte	1.668.000,00	
27 - Desporto e Lazer	1.520.511,00	
28 - Encargos Especiais	418.000,00	
99 - Reserva de Contingência	<u>230.511,00</u>	
DESPESA BRUTA.....	27.041.500,00	
(-) Educação		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF		
(Portaria n.º 328 de 27.8.01)		<u>2.404.500,00</u>
DESPESA LÍQUIDA.....		24.637.000,00
<b>2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
1. Poder Legislativo		560.000,00
1.1 - Câmara Municipal	560.000,00	
2. Poder Executivo		<u>20.397.500,00</u>
2.2 - Gabinete do Pref. Dependências	1.460.589,00	
2.3 - Divisão de Administração	896.000,00	
2.4 - Divisão de Finanças	1.639.000,00	
2.5 - Divisão de Obras	271.000,00	
2.6 - Divisão de Serviços Municipais	5.223.389,00	
2.7 - Divisão de Educação e Cultura	8.676.500,00	
2.8 - Divisão de Esportes e Recreação	1.520.511,00	
2.9 - Serviços de Saúde	192.000,00	
2.10 - Divisão Ação Bem-Estar Social	230.000,00	
2.11 - Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural	58.000,00	
9.9 - Reserva de Contingência	230.511,00	
SUB-TOTAL		20.957.500,00
+2.20 - Instituto de Assistência dos Funcionários		
Estatutários Municipais de Pompéia	84.000,00	
2.21 - Departamento de Higiene e Saúde	3.930.000,00	
2.22 - Serviço Autônomo de Água e Esgotos	<u>2.070.000,00</u>	<u>6.084.000,00</u>
DESPESA BRUTA.....		27.041.500,00
(-) 2.7 - Divisão de Educação e Cultura		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF (Portaria n.º 328 de 27.8.01).....		<u>2.404.500,00</u>
DESPESA LÍQUIDA.....		24.637.000,00